



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

ROSANGELA.SILVA*



PROTOCOLO: 2024003905 **Autuaça** 29/01/2024 **Hora:** 15:24
Interessado: MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CPF / CNPJ: 15.668.553/0001-94 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: PROTOCOLO
SubAssunto: PROTOCOLO
Tópicos do
Comentário: RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO DA EMPRESA MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 /PÁGINA 01 A 89
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO	2024003905	Autuaça	29/01/2024	Hora	15:24
Interessado:	MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA				
CPF / CNPJ:	15.668.553/0001-94	Fone:			
Endereço:			Bairr	NOSSA SENHORA DE FATIMA	
N.		Data		PROT.	-
Valor:	R\$ -				
Assunto:	PROTOCOLO				
SubAssunto:	PROTOCOLO				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO DA EMPRESA MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 /PÁGINA 01 A 89				
Origem:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				



MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 15.668.553.0001-94

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO DA EMPRESA MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
CNPJ: 15.668.553.0001-94
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

VENHO respeitosamente perante a Comissão Especial de Licitações, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** para reintegrar a empresa no certame licitatório com fulcro na da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei complementar nº. 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, **pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:**

1. **SÍNTESE DA PRETENSÃO RECURSAL A EMPRESA MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO – ME, inscrita no CNPJ: 15.668.553.0001-94, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei complementar nº. 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais competentes instaurou processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO”, julgamento por item, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e sanitários, destinados a manutenção predial de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
2. **A sessão de abertura ocorreu 24 de janeiro de 2024 as 8:30 horas, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Saúde.** Atendendo a convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente, dele, participar com outras licitantes, apresentando proposta de preços com valores dentro do estimado objetivando ser habilitada com intenção de fornecer a este erário Público. Sucede que, ao verificar as documentações de habilitação **REGULARIDADE FISCAL** para habilitação da empresa **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO – ME, inscrita no CNPJ: 15.668.553.0001-94** para o certamente, a mesma acabou por ser inabilitada sob fundamento de:

13. Encerramento

DESABILITAÇÃO DA EMPRESA MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA POR NÃO ATENDER O ITEM 9.1.2.2 DO EDITAL E O ITEM 9.1.3 (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA) APRESENTADO NA HABILITAÇÃO ESTÁ COM CNPJ NÃO PERTENCENTE A ESSA PESSOA JURÍDICA



MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 15.668.553.0001-94

Logo após, a empresa **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME**, inscrita no **CNPJ: 15.668.553.0001-94**, manifestou intenção de recurso:

14. Encerramento

A EMPRESA MPK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (15.668.553/0001-94) **MANIFESTA A INTENÇÃO DE RECURSO** POIS O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO FAZ PARTE DO MESMO GRUPO ECONOMICO (38.095.264/0001-49) SOLICITA AINDA DILIGENCIA DE DOCUMENTAÇÃO (NOTAS FISCAIS) DE COMPROVAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA ESTE ORGÃO LICITANTE, COM FORNECIMENTO DE ITENS SEMELHANTES AO OBJETO DO CERTAME DE ACORÇO COM A FALTA DA DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 9.1.2.2 (CERTIDÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL OU ESTADUAL); A EMPRESA ALEGA QUE FOI APRESENTADA CERTIDÃO DE DEBITOS MUNICIPAIS (ITEM 9.1.2.6) NA HABILITAÇÃO, PARA FINS COMPROBATORIOS, FOI APRESENTADO ALVARÁ SANITÁRIO E DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ASSIM COMO DOS BOMBEIROS. NO CREDENCIAMENTO SE ENCONTRA O SINTEGRA. A EMPRESA AINDA ALEGA QUE A EMPRESA DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO NÃO APRESENTOU NO MOMENTO DO SEU CREDENCIAMENTO OS DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES.

15. Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Catalão, 24 de Janeiro de 2024

Página 281 de 282

Da falta de documentação exigida no edital na fase de credenciamento e habilitação da empresa: Distribuidora São Francisco Ltda, deixou na fase de credenciamento, de apresentar documento de um de seus sócios Elder Luiz Rodrigues Silva – Sócio, porém percebemos também a falta do item do Edital 9.1.1. Relativa à habilitação jurídica: 9.1.1.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante; (Inciso I do art. 28 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993), falta do documento do Sócio Administrador.

Conforme a lei licitatória busca a preservação do real objetivo que norteia o certame licitatório, afastando instrumentos de indevida restrição à liberdade de participação, e desigualdade entre os participantes do ato, garantindo, desta maneira, a competitividade e a melhor proposta à Administração Pública.

Vejamos ainda o que dispõe o artigo 23, § 1º, da Lei 8666/93, in verbis: "

Ao analisarmos o Edital do certame, verificamos no item objeto de controvérsia, a seguinte exigência e redação, vejamos: "prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual"

A citada exigência refere-se à "INSCRIÇÃO ESTADUAL" ou "INSCRIÇÃO MUNICIPAL". Trata-se do documento que comprova a inscrição da empresa no cadastro de contribuintes, ou seja, para o exercício da atividade, a empresa deverá inscrever-se como contribuinte para iniciar o pagamento dos impostos. Esse é o fim da exigência em



MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 15.668.553.0001-94

questão que visa obter a certeza de que a empresa é contribuinte e está apta para emitir documentos fiscais.

Qual seria a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede da proponente, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual?

O edital e nem a legislação nomeia ou indica qual seria esse documento. O que ambos exigem é a comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes. Dependendo do ramo de atuação da empresa ela poderá recolher tributos estaduais ou municipais ou para ambos os fiscos. Dessa forma, será cadastrada ou pela Fazenda Estadual ou Municipal. A prova de inscrição no cadastro de contribuintes nada mais é do que uma certidão, declaração ou documento público expedido **pela Prefeitura ou Estado** onde conste a declaração ou se constate que a empresa é contribuinte e está regular com suas obrigações. Afinal, qual seria o documento para comprovar essa situação de inscrição estadual e ou municipal. Repita-se mais uma vez que o Edital não estabeleceu que essa comprovação seria realizada por determinado documento específico. Exige-se apenas que haja comprovação. Nesse norte, qualquer documento idôneo é meio de prova para comprovar a inscrição.

A empresa **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ: 15.668.553.0001-94** apresentou documentos que demonstram que está regularmente inscrita no cadastro de contribuintes do Estado e do Município de sua sede e compatível com a atividade ramo objeto da licitação, conforme se verifica pelas Certidões negativas de débitos não tributários e tributários junto ao Estado de Goiás– onde consta expressamente que a inscrição da empresa no fisco estadual é de número 10.548.488-1, o que corrobora com o mesmo documento expedido pelo SINTEGRA e juntado com os demais documentos DE CREDENCIAMENTO . No mesmo sentido, consta o número da inscrição da empresa junto ao fisco municipal da cidade de Catalão Goiás – sede da empresa – conforme consta em sua Certidão Negativa expedida pela prefeitura e no ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE 2024 os seguintes dados: a) número do cadastro 111932 – nº da Inscrição 1228149, juntado na documentação (habilitação)

Conforme consta no documento "a empresa apresentou alvará de funcionamento com vigência para o ano de 2024 na habilitação, comprovando a mesma estar em dia com suas contribuições municipais obrigatórias e como se não bastasse incluiu na sua documentação no credenciamento documento expedido pelo SINTEGRA (consulta pública de cadastro de contribuintes). O Atestado de Capacidade técnica foi incluído de forma errônea, porém o Atestado de Capacidade Técnica é de empresa de propriedade da Administradora da empresa MPK, ambas de propriedade da mesma, com mesmo grupo econômico.



MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 15.668.553.0001-94

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (aplicação por analogia do inciso I do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Inciso II do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.1.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (Inciso III do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993) Estado de Goiás Município de Catalão Secretaria Municipal de Saúde

9.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; (Inciso IV do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.1.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante; (Inciso III do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.1.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante; (Inciso III do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011. (Inciso V do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.1.3. Relativa à qualificação técnica: 9.1.3.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove o licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimento de materiais compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto desta licitação.

9.1.4. Relativa à qualificação econômico-financeira: 9.1.4.1.

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da SEDE DO LICITANTE, emitida no período em até 30 (trinta) dias corridos anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes; (Inciso II do art. 31 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)



MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 15.668.553.0001-94

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (aplicação por analogia do inciso I do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Inciso II do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.1.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (Inciso III do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993) Estado de Goiás Município de Catalão Secretaria Municipal de Saúde

9.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; (Inciso IV do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.1.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante; (Inciso III do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.1.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante; (Inciso III do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011. (Inciso V do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.1.3. Relativa à qualificação técnica: 9.1.3.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove o licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimento de materiais compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto desta licitação.

9.1.4. Relativa à qualificação econômico-financeira: 9.1.4.1.

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da SEDE DO LICITANTE, emitida no período em até 30 (trinta) dias corridos anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes; (Inciso II do art. 31 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)



MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 15.668.553.0001-94

A empresa apresentou junto a habilitação para demonstrar estar em dia com suas obrigações fiscais, ALVARÁ DE LICENÇA SANITARIA 2024000880 emitido dia 23/01/2024, ALVARA DE FUNCIONAMENTO NUMERO 2024000877 EXERCICIO 2024 EMITIDO 25-09-2024. Na documentação da fase de credenciamento a empresa apresentou o Sintegra consulta pública do cadastro de contribuintes) que mesmo não constantes na habilitação está na fase do credenciamento, então não houve a falta deste documento, pois o documento estava na documentação conforme pode se comprovar em ANEXO. Foi colocado também o atestado de capacidade técnica da Empresa Decor Distribuidora de Pisos e Porcelanatos, CNPJ: 38.095.264.0001-49, do mesmo grupo econômico, onde a proprietária e Michelly de Rezende Silva CPF: 970.063.511-20. Por se só é documento já caberia a Pregoeira o direito de abrir diligência uma vez que não faltou o atestado junto a documentação.

Porém a empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO – ME, inscrita no CNPJ: 15.668.553.0001-94, solicitou diligência A PREGOEIRA que poderia ter feito a diligencia in loco, porém a mesma não o fez. E para fins comprobatórios, sobre a capacidade técnica da Empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO – ME, estamos apresentando junto a este documento em anexo, as notas fiscais de fornecimento de nº 20.909 emitida dia 08/12/2023, nº 20.904 emitida dia 07/12/2023, nº 20.778 do dia 20/09/2023, juntamente com o atestado de capacidade técnica emitido pelo próprio órgão comprovando nossa capacidade técnica de fornecimento.

Vejamos no julgamento da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas através de diligência, que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes **validade e eficácia** para fins de habilitação e classificação. Vendo que a empresa apresentou a melhor oferta, apresentou habilitação a mesma poderia ter acessado o site e comprovar se empresa estava ATIVA , porém como já foi dito, FRISAMOS NOVAMENTE QUE a documentação do Sintegra estava no credenciamento comprovando sua inscrição ativa, bem como as certidões juntamente com o alvarás de licença do ano de 2024 vigentes constando na documentação comprovando estar em dia com suas obrigações fiscais e estar ativa perante ao estado. Bastava a pregoeira ter considerado pois TODA documentação solicitada através do edital , estava na documentação da licitação em ANEXO , ato este que fere o princípio da Isonomia, e igualdade. Permeando o principio da Igualdade , vejamos a concorrente **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO DEIXOU DE APRESENTAR do item do Edital 9.1.1. Relativa à habilitação jurídica: 9.1.1.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante; (Inciso I do art. 28 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993), falta do documento do Sócio Administrador, na documentação , motivo este que claramente a mesma deveria ser inabilitada mostrando desigualdade entre os participantes do ato.**



MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 15.668.553.0001-94

Aliás, outros dispositivos do Decreto, além do artigo 43, § 3º, da Lei 8666/1993, são claros em somente permitir a inclusão de documentos para saneamento de erros ou falhas na proposta já apresentada, conforme abaixo:

Art. 8º ...

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

Art. 17. *Caberá ao pregoeiro, em especial:*

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

Art. 47. *O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.*

COM EFEITO, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado e do município da sede da empresa foi efetivamente juntada aos autos do certame licitatório. **Ressalte-se mais uma vez, que a legislação e o edital não exigem a apresentação da ficha de inscrição cadastral, mas apenas prova de que ela existe e é pertinente ao ramo de atividade da empresa compatível com o objeto do certame.**

Necessário se faz ressaltar que, o procedimento licitatório jamais poderá ser considerado um fim em si mesmo, mas um meio para, em nome do interesse público, efetivar a contratação da proposta mais vantajosa e do licitante apto. Justamente por isso é que, no curso do certame, não se pode ater ao excesso de formalismo, por se dizer, não é possível privilegiar a forma em detrimento da matéria. Portanto, basta que, no exame das condições de preenchimento das regras insertas no instrumento convocatório, os documentos apresentados pelos licitantes sejam materialmente válidos para que se declare o vencedor.

TCU - Tribunal de Contas da União assim decidiu: "o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais." (TCU, 004809/1999-8, DOU 8/11/99, p.50, e BLC nº 4, 2000, p. 203.)

A habilitação jurídica como ensina Marçal Justen Filho assim é definida: "A prova da habilitação jurídica corresponde à comprovação de existência, da capacidade de fato e da regular disponibilidade para exercício das



MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 15.668.553.0001-94

faculdades jurídicas. Somente pode formular proposta aquele que possa validamente contratar. As regras sobre o assunto não são de Direito Administrativo, mas de Direito Civil e Comercial. Não existe discricionariedade para a Administração Pública estabelecer, no caso concreto, regras específicas acerca da habilitação jurídica. Mais precisamente, a Administração deverá acolher a disciplina própria quanto aos requisitos de capacidade jurídica e de fato, dispostos em cada ramo do Direito. Encontra-se em situação de habilitação jurídica o sujeito que, em face do ordenamento jurídico, preenche os requisitos necessário à contratação e execução do objeto”

Sobre o Atestado de Capacidade Técnica:

Em tese, **não há vedação legal** para que uma empresa apresente um atestado de capacidade técnica emitido por uma entidade do mesmo grupo econômico.

A Lei 14.133/21, que é a nova Lei de Licitações, permite que uma empresa apresente um atestado de capacidade técnica emitido por uma entidade do mesmo grupo econômico, desde que a empresa tenha de fato prestado o serviço. O atestado de capacidade técnica é um documento emitido por uma pessoa jurídica de direito público ou privado que comprova a exigência técnica de uma empresa para a execução de determinado objeto.

Um grupo econômico é um conjunto de empresas que, embora cada uma delas tenha personalidade jurídica própria, ambas são interligadas. Para configuração do grupo econômico, é necessário analisar na prática se elas possuem alguma direção, algum controle ou administração uma da outra¹.

O TCU já decidiu que não há impedimento legal, caso o Licitante apresente atestados de empresas de um mesmo grupo econômico, pois o grupo econômico a personalidade e patrimônios distintos se conversam.

Na linha de reduzir o formalismo e prestigiar o resultado pretendido com os certames públicos, o artigo 58 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) flexibiliza essa vedação ao enfatizar que a habilitação seja apreciada a partir da apresentação de documentos que comprovem a aptidão do licitante à aquisição de direitos e à contração de obrigações, bem como a partir da verificação da qualificação técnica do licitante dentro dos parâmetros fixados pelo edital.

A jurisprudência de então se ampara no artigo 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993, que faculta à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas à elucidação ou à complementação da instrução do processo, vedada a inclusão ulterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta

Por meio do Acórdão nº 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado.

O voto do relator, ministro Walton Alencar Rodrigues, destacou que "(...) admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura



MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 15.668.553.0001-94

da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)". Assim, a vedação à inclusão de documento que deveria constar originariamente da proposta, nos termos do artigo 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993, seria restrita ao documento que o licitante "não dispunha materialmente no momento da licitação".

Ou seja, a vedação não abarcaria condição atendida pelo licitante quando da apresentação da proposta e que não foi apresentada em conjunto com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta, por equívoco ou falha — hipótese na qual o pregoeiro deverá promover o saneamento do erro.

Citando o artigo 64 da nova Lei de Contratações Públicas (nº 14.133/2021), o TCU, por unanimidade, concluiu "(...) não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado", mencionando, de modo explícito, que o novo entendimento deve ser aplicado, inclusive, em relação à apresentação de novos atestados de capacidade técnica: **"Por exemplo, se não foram apresentados atestados suficientes para demonstrar a habilitação técnica no certame, talvez em razão de conclusão equivocada do licitante de que os documentos encaminhados já seriam suficientes, poderia ser juntado, após essa verificação no julgamento da proposta, novos atestados de forma a complementar aqueles já enviados, desde que já existentes à época da entrega dos documentos de habilitação"**.

[1] TCU, Acórdão nº 1211/2021-Plenário, Representação, Processo TC nº 018.651/2020-8, relator: ministro Walton Alencar Rodrigues, data da sessão: 26/5/21, ata 18/2021 – Plenário.

[2] TCU, Acórdão nº 2.873/2014-Plenário, Representação, TC nº 018.655/2014-9, relator: ministro Substituto Augusto Sherman, data da sessão: 29/10/2014, ata 42/2014 – Plenário; TCU, Acórdão nº 683/2009-Plenário, Representação, TC nº 030.827/2007-6, relator: ministro Substituto Augusto Sherman, data da sessão: 08/04/2009, ata 13/2009 – Plenário; e TCU, Acórdão nº 1533/2006-Plenário, Representação, TC nº 001.572/2006-0, relator: ministro Substituto Augusto Sherman, data da sessão: 23/08/2006, ata 34/2006 – Plenário.

[3] *In verbis* o mencionado dispositivo da Lei nº 8.666/1993, a qual é aplicada subsidiariamente ao Pregão: **"Artigo 43 – A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...) §3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta"**.

[4] Confira-se: **"Artigo 58 – A habilitação será apreciada exclusivamente a partir dos seguintes parâmetros: I – exigência da apresentação de documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do licitante; II – qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou**



MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 15.668.553.0001-94

economicamente relevantes, de acordo com parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório (...)".

O artigo 17, VI, e o artigo 47 do Decreto nº 10.024/2019 dispõem: "Artigo 17 – Caberá ao pregoeiro, em especial: (...) VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; (...) Artigo 47 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata".

Nos termos do artigo 64 da Lei nº 14.133/2021: "*artigo 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência,*

para: I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento."

TCU- Tribunal de Contas da União assim decidiu: "o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais." (TCU, 004809/1999-8, DOU 8/11/99, p.50, e BLC nº 4, 2000, p. 203.) Pensar o contrário é desprestigiar a razoabilidade, além de fomentar prática nefasta que se tornou habitual nos certames nacionais: os licitantes, ao revés de apresentarem preços e serviços ou materiais compatíveis a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão Goiás.



MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 15.668.553.0001-94

Órgão, o processo Licitatório, tem por natureza e objetivo, propiciar a participação do maior número de participantes, a fim de se atingir bens e serviços de forma mais conveniente e do tipo menor preço para a administração pública. A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e da forma como se encerrou o processo licitatório, a inabilitação INDEVIDA da empresa deixou o órgão de selecionar a proposta mais vantajosa.

DO DIREITO Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Revogado) IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) Portanto, considerando que a empresa apresentou INSCRIÇÃO ESTADUAL, ALVARÁ, LICENÇA SANITARIA, estando com as documentações de REGULARIDADE FISCAL de acordo com o que disciplina o artigo 29 da Lei 8.666/93 e dentro da interpretação do que exige, discordando da sua inabilitação apresenta o referido Recurso Administrativo com objetivo de que seja reavaliada a documentação da empresa, sendo a mesma classificada no certame e podendo assumir como Arrematante dos itens na condição de menor preço. Vejamos conforme relatado acima o edital solicita como comprovação qualquer um dos cadastros “cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

No caso da empresa para não correr o risco de ser INABILITADA por falta de documentos enviou os dois “Inscrição Estadual e Municipal (alvará), caso essa administração julga que o ALVARÁ, constava também na HABILITAÇÃO, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO SECRETARIA DA ECONOMIA, CERTIDÃO TRABALHISTA, DOCUMENTAÇÃO DE TODOS OS SOCIOS, CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA, FGTS, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO MESMO GRUPO ECONOMICO, (CONSTA TAMBÉM O SINTEGRA DA EMPRESA MPK, NA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO)

Outro sim que a ADMINISTRAÇÃO falhou no julgamento da INABILITAÇÃO que, a empresa por TER APRESENTADO TODA A DOCUMENTAÇÃO, PODERIA TER SIDO



MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 15.668.553.0001-94

FEITA UMA DELIGENCIA PELA PREGOEIRA ATRAVÉS DO PRÓPRIO ÓRGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALÃO/GO, PARA ATESTAR SUA CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNCECIMENTO PARA O ÓRGAO, JÁ A MUITOS ANOS, COMPATÍVEIS OU IGUAIS AO PROCESSO LICITATÓRIO, E SOBRE O FATO DA FALTA DO ITEM 9.1.2.2. DO EDITAL NA HABILITACAO O MESMO FOI APRESENTADO, NO CREDENCIADO E DOCUMENTACAO FAZENDO PARTE ÍNTEGRA PARTE DA DOCUMENTACAO DA LICITAÇÃO.

De fato, a lei licitatória busca a preservação do real objetivo que norteia o certame licitatório, afastando instrumentos de indevida restrição à liberdade de participação, e desigualdade entre os participantes do ato, garantindo, desta maneira, a competitividade e a melhor proposta à Administração Pública.

Vejamos ainda o que dispõe o artigo 23, § 1º, da Lei 8666/93, in verbis: "As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala." **É certo que a finalidade principal da licitação é selecionar a busca mais vantajosa (art. 3º da Lei 8.666/93); e neste caso, a proposta mais vantajosa será aquela que ensejar o menor dispêndio por parte da Administração. Nesta esteira, assevera a doutrina que é absolutamente indispensável que empresários, administradores, juízes, membros do Ministério Público e legisladores entendam que licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital.**

Desta forma, a desclassificação da empresa, que possui total condições de ofertar a melhor proposta de preços, e a procedência da licitação com os demais licitantes, está a Administração Pública ferindo o objetivo principal da licitação, como o princípio da economicidade no sentido da Administração Pública deixar de selecionar a proposta mais vantajosa do tipo menor preço A Constituição Federal, em seu artigo 37, define os Princípios Basilares da Administração Pública, ao definir: "A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

Com base no artigo 3º, caput da Lei Federal nº 8.666/93, temos que a licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para administração pública devendo ser considerado os princípios da eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Interpretando as disposições do artigo 3º, o ilustre especialista na área de licitação, o doutor Marçal Justen Filho assevera: 'Os dispositivos restantes, acerca da licitação, desdobram os



MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 15.668.553.0001-94

princípios do art. 3º, que funciona como norteador do trabalho hermenêutico e de aplicação da Lei das licitações. Nenhuma solução, em caso algum, será sustentável quando colidente com o art. 3º. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. Dentre diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3º' (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Dialética, 5ª edição, fls. 54).

Não obstante, a licitação tem como objetivo principal a proposta mais vantajosa e isso esta relacionada ao principio da economicidade. In verbis, segue doutrina de Marçal Justen Filho: "Os fins buscados pela licitação: as "vantajosidades". Toda e qualquer contratação administrativa envolve uma solução quanto ao uso de recursos escassos de titularidade de um sujeito administrativo. Existe um dever de a Administração adotar a escolha mais eficiente para a exploração dos recursos econômicos de sua titularidade. Portanto e como regra, a licitação visa obter a solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração.

Com o objeto de edital, acabam se tornando experts em escarafunchar algum defeito, o mais ínfimo que seja, na proposta ou documentação dos seus concorrentes e, via de consequência, alijá-los do procedimento licitatório, angariando, assim, uma contratação fixada a partir dos seus próprios moldes, interesse exclusivamente particular. No mesmo norte o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro julgou ser possível habilitar licitante que, a título de comprovar a inscrição no fisco, apresentou apenas Certidão de Regularidade Fiscal: "Agravo Regimental em Agravo de Instrumento - Mandado de Segurança - Município de Itaguaí - Decisão que deferiu pedido liminar para sustar processo de licitação, em que a Impetrante foi desclassificada por não ter cumprido o disposto no item 9.1.2, alínea b, do Edital, que prevê a apresentação de prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal - Impetrante que apresentou Certidão de Regularidade Fiscal expedida pelo Município, que comprova não somente sua condição de contribuinte municipal cadastrado, eis que o documento contém o número de sua inscrição municipal, como também sua situação de regularidade junto ao fisco - Presença do fumus boni júris e do periculum in mora - Ato judicial que não é teratológico nem contrário à lei ou à evidente prova dos autos - Manutenção do decisum que se impõe - Incidência da Súmula 58 desta Corte - Reiteração dos mesmos argumentos em sede de agravo interno Desprovemento do recurso." (TJ-RJ - AI: 00260178320148190000 RIO DE JANEIRO ITAGUAI 1 VARA CÍVEL, Relator: LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, Data de Julgamento: 27/08/2014, SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 01/09/2014). Pelo exposto acima, não há fundamentos de fato e de direito para INABILITAR a empresa CONSTRUTORA GAVEA LTDA.

A Vantajosidade pode ser enfocada sob uma dimensão econômica, o que conduzirá a uma avaliação da questão sob o prisma da eficiência. Tratase de determinar a proposta que assegurará o aproveitamento racionalmente mais satisfatório dos bens econômicos. " (JUSTIN FILHO, MARÇAL. Comentários a Lei de Licitação. 2016. p.97). Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não



MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 15.668.553.0001-94

dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda nº. 19/89. Marçal Justen Filho, no tocante ao princípio da economicidade assim afirma: "... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos.

A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos". (Justen Filho, 1998, p.66). Sendo assim, caso não haja a observância aos ditames desses preceitos relevantes, a validade do processo de licitação fica comprometida, tornando-a vulnerável à sua desconstituição. Acontece que, esta Administração Pública não vai aderir à proposta mais vantajosa, uma vez que, INABILITOU a empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, comprometendo assim com o Princípio da Eficiência que por sua vez, visa ditar ao gestor público o dever de celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade por ocasião da concretização de seus atos administrativos.

" (DI PIETRO, 2002, p. 83). Carlos Pinto Coelho, citando o Professor Hely Lopes, assim resume o entendimento: " ... dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros". (Carlos Pinto Motta, 1998, p.35).

Por fim, considerando os fundamentos jurídicos aqui expendidos, são diretrizes principalmente perante os Agentes Públicos, de constituírem a proteção ao interesse público, sendo um deles a proposta mais vantajosa, e claro o menor preço por item, não somente, deve ser considerado também que a empresa atendeu a todos os requisitos primordiais e necessários para comprovação de REGULARIDADE FISCAL como fornecedora para o certame licitatório, razões estas suficientes a proclamar pela classificação da empresa **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO – ME.**

Importante frisar que, para este certame a empresa não quer e nem teve intenção de estar em desacordo com nenhum termo direto ou indiretamente proposto no edital, uma vez que, é totalmente qualificada para a Licitação, ao passo que, tem as melhores intenções de fornecimento para esse Órgão Público.

DO REQUERIMENTO:

Em face das razões expostas a **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO – ME**, requer desta mui digna Comissão Especial de Licitações o recebimento do presente ofício, para julgar procedente o Recurso Administrativo da empresa, para buscando atender as necessidades desta Administração Pública segundo a Lei de licitações nº 8.666/93, e de acordo com os princípios da competitividade, economicidade, isonomia e vinculação ao edital, que levam ao principal sentido da licitação que é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; Requerendo os direitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim REQUER seja reavaliada a documentação da



MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 15.668.553.0001-94

MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO – ME ao passo que a mesma possa ser **CLASSIFICADA E HABILITADA** .

Pelo exposto acima, não há fundamentos de fato e de direito para INABILITAR a empresa **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO – ME**, POSTO ISTO PEDIMOS A CONSIDERAR como habilitada para o certame a empresa **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO – ME**.

Outrossim, lastreada nas razões do pedido, requer-se que a Secretária Municipal de Saúde de Catalão reconsidere sua decisão e, caso contrário, aplicar ao procedimento em tela, Pregão nº 041/2023, a bem da administração, o princípio da Autotutela, em Anulá-lo ou Revoga-lo, conforme Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - A" Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não es originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial") na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, me conformidade com o § 4º, do art. 109.

Catalão/GO, 26 de janeiro de 2024.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

MICHELLY DE REZENDE SILVA
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO – ME
CNPJ: 15.668.553.0001-94



Fundo Municipal de Saúde de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.1. DADOS DO CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
CNPJ: 03.532.661/0001-56
ENDEREÇO: BR-050, KM 278 S/N PONTAL NORTE, CEP 75707-270
TELEFONE: 64 34412692

1.2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: MPK – Materiais para Construção - Ltda
CNPJ : 15.668.553/0001-94
ENDEREÇO: AV. JOSÉ MARCELINO, 890 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, CATALÃO
- GO
TELEFONE: 64 – 99978-2131

1.3. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM GERAL :

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa acima citado forneceu para este fundo :
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, FERRAGENS, FERRAMENTAS,
MATERIAIS ELÉTRICOS, HIRÁULICOS.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas para com a entrega dos materiais.

CATALÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRCIA ELIAS ROSA

COORDENADORA DEPTO. PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

Márcia Elias Rosa
Coordenadora Depto.
Patrimônio e Manutenção
Portaria Nº. 99075 - FMS

RECEBEMOS DE MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA RS 15.568,90	NF-e
EMISSÃO: 07/12/2023			Nº: 000.020.904
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SÉRIE: 1

MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME  JOSE MARCELINO, 890 NOSSA SENHORA DE FATIMA CATALAO GO CEP: 75701-430 TELEFONE: (64) 3441-2131 E-MAIL: guaruja3materiais@hotmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.020.904 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 5223 1215 6685 5300 0194 5500 1000 0209 0410 0034 4312 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setex Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152236991470819 - 07/12/2023 13:42:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105484881	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 15.668.553/0001-94

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		03.532.661/0001-56	07/12/2023
ENDEREÇO RUA RODOVIA BR 050 KM 287,70 00	BAIRRO/DISTRITO LOT JARDIM CATALAO	CEP 75701-000	DATA DE SAÍDA ENTRADA 07/12/2023
MUNICÍPIO CATALAO	FONE/FAX (64) 3441-2692	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 13:52:30

FATURA							
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.568,90			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.568,90	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
716	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO	84818019	0 102	5102	UN	7,0000	12,0500000000	84,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3792	AREIA GROSSA - METRO***	25059000	0 102	5102	MT	5,0000	110,5000000000	552,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3796	AREIA MÉDIA - METRO***	25059000	0 102	5102	MT	10,0000	110,5000000000	1.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7859	ARGAMASSA COLANTE AC I	32149000	0 102	5102	KG	500,0000	0,4200000000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL	39174090	0 102	5102	UN	80,0000	7,1000000000	568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2179	CAP PVC ROSCAVEL 3/4	39174090	0 102	5102	UN	50,0000	1,3400000000	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3069	CIMENTO PORTLAND CP 32	25232910	0 500	5405	KG	1.150,0000	0,5200000000	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9739	DISO DE CORTE	68042211	0 102	5102	UN	15,0000	9,6900000000	145,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8863	REJUNTE CIMENTICIO	32149000	0 102	5102	KG	550,0000	2,6000000000	1.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	ROLO PARA PINTURA	96034010	0 500	5405	LT	100,0000	11,7000000000	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
775	VALVULA DE DESCARGA DUPLO AÇIONAMENTO	84818019	0 102	5102	UN	16,0000	219,0000000000	3.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2657	VALVULA DE DESCARGA BASE L1/2	84818019	0 102	5102	UN	19,0000	142,5000000000	2.707,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5267	TINTA LATEX COR BRANCA	32091010	0 500	5405	LT	612,0000	5,6000000000	3.427,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, NAO GERAR CREDITO A CREDITO FISCAL, ICMS, ISS, E DE IPI. AUT COMPRA 2188 64 FICHA 20230041 N PRE EMPENHO 16827 EMPENHO SEQUENCIAL236 PROCESSO 2022044829	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 08/12/2023		VALOR DA NOTA RS 19.513,75	NF-e Nº: 000.020.909 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME  JOSE MARCELINO, 890 NOSSA SENHORA DE FATIMA CATALAO GO CEP: 75701-430 TELEFONE: (64) 3441-2131 E-MAIL: guaruja3materiais@hotmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.020.909 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 5223 1215 6685 5300 0194 5500 1000 0209 0910 0034 4645
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152236996078229 - 08/12/2023 15:57:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105484881	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 15.668.553/0001-94

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CNPJ/CPF 03.532.661/0001-56	DATA DA EMISSÃO 08/12/2023
ENDEREÇO RUA RODOVIA BR 050 KM 287,70 00	BAIRRO/DISTRITO LOT JARDIM CATALAO	CEP 75701-000
MUNICÍPIO CATALAO	FONE/FAX (64) 3441-2692	UF GO
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 16:07:31

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.513,76
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,01	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 19.513,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
2645	ACABENTO CROMADO PARA REGISTRO	84819010	0 102	5102	UN	50,0000	12,0500000000	602,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2569	BACIA SANITARIA	69109000	0 102	5102	UN	1,0000	329,0000000000	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	CORPO CAIXA SINFONADA 100 X 100 X50	39174090	0 102	5102	UN	10,0000	10,7900000000	107,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3047	CANTORNEIRA	72164090	0 102	5102	UN	10,0000	30,1200000000	301,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3046	CANTORNEIRA GALVANIZADA	83024900	0 102	5102	UN	5,0000	79,8100000000	399,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2183	CAP SOLDADAVEL 75M	39174090	0 102	5102	UN	50,0000	3,9910000000	199,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2189	CURVA 90 SOLD 25MM	39174090	0 102	5102	UN	65,0000	2,4570000000	159,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2188	CURVA SOL 25 MM	39174090	0 102	5102	UN	65,0000	2,4500000000	159,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2196	CURVA 90 ROS 3/4	39174090	0 102	5102	UN	65,0000	1,8200000000	118,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7163	FECHADURA BANHEIRO	83014000	0 102	5102	PC	5,0000	45,5000000000	227,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8212	FITA VEDAROSCA 18 X 25MT	39209990	0 102	5102	UN	20,0000	1,9500000000	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
895	KIT PARA BANHEIRO	76152000	0 102	5102	UN	12,0000	39,0000000000	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2631	LAVATORIO LOUCA BRANCO	69109000	0 102	5102	UN	3,0000	118,3500000000	355,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300	NIPEL PLAST ROSCAVEL 1/2'	39174090	0 102	5102	UN	50,0000	0,8710000000	43,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8338	PARAFUSO DE LATAO	73181500	0 102	5102	PT	150,0000	1,1310000000	169,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5936	PORTA DE MADEIRA	44182000	0 102	5102	UN	5,0000	139,8700000000	699,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5938	PORTA DE MADEIRA	44182000	0 500	5405	UN	8,0000	144,8000000000	1.158,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5937	PORTA DE MADEIRA	44182000	0 102	5102	UN	5,0000	148,0000000000	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5939	PORTA LISA	44182000	0 500	5405	UN	10,0000	121,3000000000	1.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5140	PORTA PAPEL	76152000	0 102	5102	UN	38,0000	11,7000000000	444,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3053	RUFO	72104910	0 500	5405	UN	160,0000	43,1200000000	6.899,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9363	SIFAO UNIVERSAL	39174090	0 102	5102	PC	1,000,0000	4,6800000000	4.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

RECEBEMOS DE MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMIÇÃO: 20/09/2023		VALOR DA NOTA RS 30.267,56	NF-e Nº: 000.020.778 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME  JOSE MARCELINO, 890 NOSSA SENHORA DE FATIMA CATALAO GO CEP: 75701-430 TELEFONE: (64) 3441-2131 E-MAIL: guaruja3materiais@hotmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.020.778 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 5223 0915 6685 5300 0194 5500 1000 0207 7810 0033 5025
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152236721908748 - 20/09/2023 13:10:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105484881	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ 15.668.553/0001-94

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		03.532.661/0001-56	20/09/2023
ENDEREÇO RUA RODOVIA BR 050 KM 287,70 00	BAIRRO/DISTRITO LOT JARDIM CATALAO	CEP 75701-000	DATA DE SAÍDA ENTRADA 20/09/2023
MUNICÍPIO CATALAO	PHONE/FAX (64) 3441-2692	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 13:20:03

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.267,56	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 30.267,56	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	QUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
3786	AREIA FINA	25059000	0 102	5102	MT	100,0000	130,000000000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3792	AREIA GROSSA	25059000	0 102	5102	MT	80,0000	110,500000000	8.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
974	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 500 LTS COM TAMP	39251000	0 500	5405	UN	2,0000	215,000000000	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3069	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 320	25232910	0 500	5405	KG	1.920,0000	0,52000000000	998,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7859	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICA	32149000	0 102	5102	KG	160,0000	0,42000000000	67,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9739	DISCO DE CORTE PARA METAL	68042211	0 102	5102	UN	20,0000	9,69000000000	193,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8981	REJUNTE CIMENTICIO	32149000	0 102	5102	KG	250,0000	2,60000000000	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9652	REVESTIMENTO EM CERAMICA	69072200	0 102	5102	M2	68,0000	18,770000000	1.276,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6758	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADO	69072200	0 102	5102	M2	14,0000	22,000000000	308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7845	TORNEIRA BOIA 3/4	84818019	0 102	5102	UN	14,0000	6,50000000000	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	VALVULA PLASTICA 1/4 X 1/2	39174090	0 102	5102	UN	14,0000	2,60000000000	36,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6137	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA DUPL0 ACIONAMENTO	69109000	0 102	5102	UN	3,0000	423,800000000	1.271,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2239	SIFAO PLASTICO UNIVERSAL	39174090	0 102	5102	UN	450,0000	6,90000000000	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, NAO GERAR CREDITO A CREDITO FISCAL, ICMS, ISS, E DE IPI. PROCESSO 20230041 FICHA 20230041 EMPENHO 2111	RESERVADO AO FISCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA., COM DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME".

3ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Síntese do Contexto:

- a) Alteração de endereço da sede;
- b) Alteração do quadro societário;
- c) Consolidação do contrato social.

MICHELLY DE REZENDE SILVA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4429583 DGPC/GO e CPF 970.063.511-20, filha de Paulo Ferreira da Silva e Sueli Pereira de Rezende Silva, nascida em 10/03/1983, natural de Goiânia/GO, residente e domiciliada na Rua VB-13, nº 97, Residencial Vereda dos Buritis, Catalão/GO, CEP 75709-631.

PAULO RICHARD DE REZENDE SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4396518 DGPC/GO e CPF 729.142.461-53, filho de Paulo Ferreira da Silva e Sueli Pereira de Rezende Silva, natural de Catalão/GO, nascido em 22/02/1987, residente e domiciliado na Rua Três Cruzes, nº 29, Loteamento Três Cruzes, Catalão/GO, CEP 75701-530.

KAMILLA DE REZENDE SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5147112 SPTC/GO e CPF 016.404.351-90, filha de Paulo Ferreira da Silva e Sueli Pereira de Rezende Silva, nascida em 14/07/1988, natural de Catalão/GO, residente e domiciliada na Rua Três Cruzes, nº 29, Loteamento Três Cruzes, Catalão/GO, CEP 75701-530.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Av. José Marcelino, nº 854, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, CEP 75709-015, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.553/0001-94, registro na JUCEG sob o nº 52203091127 em 29/05/2012, resolvem de comum acordo, promover alterações em seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) Alterar o endereço da sociedade para Av. José Marcelino, nº 890, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, CEP 75709-015.

2ª) O sócio **PAULO RICHARD DE REZENDE SILVA**, já qualificado, possuidor de 34 (trinta e quatro) quotas de capital, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), totalmente integralizados, **cede e transfere**, 17 (dezesete) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) à sócia **MICHELLY DE REZENDE SILVA**, já qualificada, declarando, neste ato, ter recebido o valor correspondente da venda, transferência e cessão de quotas de capital, em moeda corrente do País, dando neste ato quitação geral e de caráter irrevogável e irrevocabível, transferindo todos os seus direitos e obrigações a elas, quotas, inerentes, declarando nada mais haver, a que título for, com referência as quotas de capital, ora cedidas, vendidas e transferidas, e assumindo neste ato, na proporção de sua participação no capital social da sociedade, o ativo e o passivo da empresa **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, o restante de 17 (dezesete) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) à sócia **KAMILLA DE REZENDE SILVA**, já qualificada, declarando, neste ato, ter recebido o valor correspondente da venda, transferência e cessão de quotas de capital, em moeda corrente do País, dando neste ato quitação geral e de caráter irrevogável e irrevocabível, transferindo todos os seus direitos e obrigações a elas, quotas,

Kamilla Rezende Silva

Paulo Richard de Rezende Silva

MicHELLY de Rezende

inerentes, declarando nada mais haver, a que título for, com referência as quotas de capital, ora cedidas, vendidas e transferidas, e assumindo neste ato, na proporção de sua participação no capital social da sociedade, o ativo e o passivo da empresa **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**.

3ª) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuído entre as sócias:

- a) MICHELLY DE REZENDE SILVA é possuidor de 50 (cinquenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.
- b) KAMILLA DE REZENDE SILVA é possuidor de 50 (cinquenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

4ª) A administração da sociedade é exercida pelas sócias **MICHELLY DE REZENDE SILVA** e **KAMILLA DE REZENDE SILVA**, anteriormente qualificadas, com os poderes e atribuições de administradores, autorizadas no uso do nome empresarial, em conjunto e/ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

5ª) As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

6ª) As sócias remanescentes podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Ficam inalteradas as cláusulas contratuais do contrato social primitivo que não foram modificadas neste instrumento de alteração contratual, inclusive em suas alterações, passando o CONTRATO SOCIAL a ter a redação conforme a seguir e consolidado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, e tem como título de estabelecimento (nome de fantasia) **GUARUJÁ CENTER ACABAMENTOS**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na Av. José Marcelino, nº 890, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, CEP 75709-015.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de materiais para construção em geral; comércio varejista de tintas e materiais para pinturas; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de madeiras e artefatos;

transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2012 e tem sua duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuído entre as sócias:

- a) MICHELLY DE REZENDE SILVA é possuidor de 50 (cinquenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.
- b) KAMILLA DE REZENDE SILVA é possuidor de 50 (cinquenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava – As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona – A administração da sociedade é exercida pelas sócias MICHELLY DE REZENDE SILVA e KAMILLA DE REZENDE SILVA, anteriormente qualificadas, com os poderes e atribuições de administradores, autorizadas no uso do nome empresarial, em conjunto e/ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Kamilla Rezende Silva

Michelly Rezende Silva

Michelly Rezende Silva

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – As sócias remanescentes podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em ralação a sua sócia.

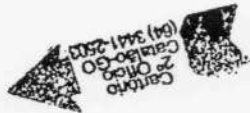
Cláusula Décima Quarta – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da comarca de Catalão, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estar de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, destinando-se ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Catalão/GO, 14 de junho de 2016.

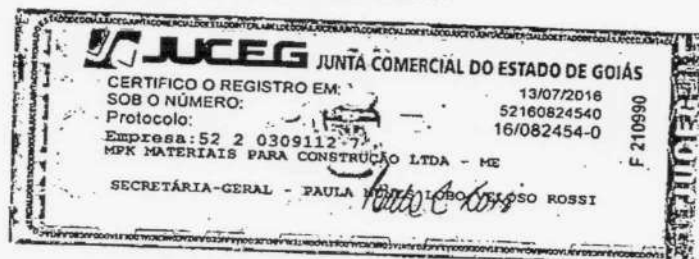
Michelly
MICHELLY DE REZENDE SILVA



Paulo Richard R. Silva
PAULO RICHARD DE REZENDE SILVA
Sócio que se retira da sociedade



Kamilla de Rezende Silva
KAMILLA DE REZENDE SILVA



Certifico que este documento da empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire: 52 20309112-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/082454-0 e o código de segurança DRvnN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2016 08:36:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



CARTÓRIO DE REGISTRO E TABELIONATO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
Rua Nassif Agel, 677 - CENTRO - Fone: (64) 3411.2027
TITULAR: CRISTINA CARNEIRO FERREIRA DE QUEIROZ

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: KAMILLA DE REZENDE SILVA

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
CATALÃO - GO, 24 de junho de 2016

Faíse Carolina Caixeta Tabelião Substituta
Selo Digital: 0667,1604261029094604931

Emol: R\$ 3,93 Fundos: R\$ 1,53 Issqn: R\$ 0,08

QUAISQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

ATENÇÃO: Este reconhecimento autentica apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato e a validade do negócio jurídico devem ser aferidos pelos interessados e pelo órgão de registro competente.

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, TESTAMENTO E TABELIONATO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
RUA SAUBIRA FERREIRA PASCOAL, Nº 1.789 - CENTRO - CEP 75791-420 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3443-0214

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
PAULO RICHARD DE REZENDE SILVA

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Catalão - GO 23 de junho de 2016

Fabricia Bernardes de Assunção Escrevente

Selo Digital: 01111806011654094601490

Emolumentos: R\$ 3,93 Fundos Estaduais: R\$ 1,53

Total: R\$ 5,46 ISSQN: R\$ 0,08

QUAISQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, TESTAMENTO E TABELIONATO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
RUA SAUBIRA FERREIRA PASCOAL, Nº 1.789 - CENTRO - CEP 75791-420 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3443-0214

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
MICHELLY DE REZENDE SILVA

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Catalão - GO 23 de junho de 2016

Vanessa Ferreira da Silva Machado Escrevente

Selo Digital: 01111606011654094601484

Emolumentos: 3,93 Fundos Estaduais: 1,5327

Total 5,4627 ISSQN: R\$ 0,08

Útil somente com selo de autenticidade

QUAISQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Certifico que este documento da empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire: 52 20309112-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/082454-0 e o código de segurança DRvN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2016 08:36:04 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

DECORART DISTRIBUIDORA DE PISOS E PORCELANATOS UNIPESSOAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MICHELLY DE REZENDE SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação de Bens, EMPRESARIA, natural da cidade de Goiânia – GO, data de nascimento 10/03/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02311455896, expedida por DETRAN GO/GO em 14/02/2019 e CPF: nº 970.063.511-20, residente e domiciliada na cidade de Catalão - GO, na RUA VB 13, nº 97, RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS, CEP: 75709-631;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DECORART DISTRIBUIDORA DE PISOS E PORCELANATOS UNIPESSOAL LTDA**, e usará a expressão DECOR PISOS E PORCELANATOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, nº 355, NOSSA SENHORA DE FATIMA, Catalão - GO, CEP: 75709180.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, PROMOÇÃO DE VENDAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, PROMOCAO DE VENDAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

DECORART DISTRIBUIDORA DE PISOS E PORCELANATOS UNIPESSOAL LTDA

CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 CNAE Nº 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 10/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
 O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, formado por 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MICHELLY DE REZENDE SILVA	500	50.000,00	100,00
TOTAL:	500	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MICHELLY DE REZENDE SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

DECORART DISTRIBUIDORA DE PISOS E PORCELANATOS UNIPESSOAL LTDA

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Catalão - GO, 10 de agosto de 2020

MICHELLY DE REZENDE SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DECORART DISTRIBUIDORA DE PISOS E PORCELANATOS UNIPessoal LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97006351120	MICHELLY DE REZENDE SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 13:43 SOB N° 52204963276.
PROTOCOLO: 200969820 DE 14/08/2020 13:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003643182. NIRE: 52204963276.
DECORART DISTRIBUIDORA DE PISOS E PORCELANATOS UNIPessoal LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 14/08/2020
portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME: ELDER LUIZ RODRIGUES SILVA 1ª HABILITACÃO: 18/04/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/04/1988 CATALAO/GO

4ª DATA EMISSÃO: 18/01/2023 5ª VALIDADE: 05/01/2033 ACC: **D**

6ª DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 4834261 DGPC GO

7ª CPF: 027.134.871-01 8ª Nº REGISTRO: 04345133226 9ª CRI. TABELA: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FUNÇÃO: LUIZ ANTONIO DA SILVA

SONEDE DO ROSARIO RODRIGUES SILVA

2530919674

ACC	05	10	11	12	D	10	11	12
A			05/01/2023		D1			
A1					BE			
B			05/01/2023		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL: GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR: ESTANISLAU MALFAZDO PRESIDENTE DETRAN - GO
 58228545944
 GO182754358

GOIAS

?? falta documents
 soneide ?

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 07.068.158/0001-41
 MATRIZ: CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE EMISSÃO: 27/10/2004

TIPO DE INSCRIÇÃO: EPP

EMPRESA: R. EUROPEDES DA SILVA SALES

ENDEREÇO: R. EUROPEDES DA SILVA SALES, 481, TERREÇO 1, SAO FRANCISCO, CARRILHO, GO

TELEFONE: (64) 3411-2446 / (64) 3442-9351

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.119, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
 EMISSÃO NO DIA 03/01/2024 ÀS 07:38:27 (DATA E HORA DE BRASÍLIA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 07.068.158/0001-41
 MATRIZ: CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE EMISSÃO: 27/10/2004

TIPO DE INSCRIÇÃO: EPP

EMPRESA: R. EUROPEDES DA SILVA SALES

ENDEREÇO: R. EUROPEDES DA SILVA SALES, 481, TERREÇO 1, SAO FRANCISCO, CARRILHO, GO

TELEFONE: (64) 3411-2446 / (64) 3442-9351

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: 27/10/2004

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.119, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
 EMISSÃO NO DIA 03/01/2024 ÀS 07:38:27 (DATA E HORA DE BRASÍLIA)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
 07.058.156/0001-61
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 27/10/2004

TIPO DE ESTABELECIMENTO
 DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA

- COGNOME E SECTORAÇÃO MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 46.84-4-01 - Comércio atacadista de livros, réguas e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
 - 46.84-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados
 - 46.81-5-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 - 46.51-6-02 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 - 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças
 - 46.51-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; moinhos e construção; partes e peças
 - 46.52-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 - 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 - 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
 - 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 - 46.69-9-01 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 - 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 - 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
 - 46.72-3-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 - 46.72-7-00 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 - 46.78-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
 - 46.78-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 - 46.78-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 - 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

COGNOME E SECTORAÇÃO MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

RAZÃO SOCIAL
 R EUREPÉDES DA SILVA SALES

NUMERO
 481

COMPLEMENTO
 TERREO1

UF
 GO

CNPJ
 07.058.156/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 07.058.156/0001-61

CEP
 75.707-260

MUNICÍPIO
 SAO FRANCISCO

BAHIA
 CATALAO

TELEFONE
 (64) 3411-2440 (64) 3442-6351

SITIO SOCIAL
 CADASTRAL

DATA DA INSCRIÇÃO
 27/10/2004

TIPO DE ESTABELECIMENTO
 DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
 DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
 Emitido no dia 03/01/2024 às 07:38:27 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
 07.058.156/0001-61
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 27/10/2004

TIPO DE ESTABELECIMENTO
 DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA

- COGNOME E SECTORAÇÃO MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 46.84-4-01 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 - 46.84-4-02 - Comércio atacadista de papel e papéis em bruto
 - 46.84-4-99 - Comércio atacadista de embalagens
 - 46.81-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 - 46.81-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mercearia
 - 46.82-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos agropecuarios
 - 46.83-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuarios
 - 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
 - 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 - 47.21-1-03 - Comércio varejista de tabacos e rios
 - 47.21-1-04 - Comércio varejista de bebidas
 - 47.23-7-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 - 47.24-5-00 - Comércio varejista de materiais de construção
 - 47.43-3-00 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 47.43-4-00 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 - 47.44-0-01 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 - 47.44-0-08 - Comércio varejista de materiais de construção e suprimentos de informática
 - 47.51-4-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 47.52-4-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 47.53-4-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

COGNOME E SECTORAÇÃO MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

RAZÃO SOCIAL
 R EUREPÉDES DA SILVA SALES

NUMERO
 481

COMPLEMENTO
 TERREO1

UF
 GO

CNPJ
 07.058.156/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 07.058.156/0001-61

CEP
 75.707-260

MUNICÍPIO
 SAO FRANCISCO

BAHIA
 CATALAO

TELEFONE
 (64) 3411-2440 (64) 3442-6351

SITIO SOCIAL
 CADASTRAL

DATA DA INSCRIÇÃO
 27/10/2004

TIPO DE ESTABELECIMENTO
 DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
 DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
 Emitido no dia 03/01/2024 às 07:38:27 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 07.058.15800001-61
 MATRIZ
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
 DATA DE ABERTURA: 27/10/2004

NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS ECONOMIZADORES E CATEGORIAS
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de paparia, recreativos
 47.62-0-01 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
 47.63-0-01 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.63-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, recreativos
 47.63-0-04 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.72-3-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
 47.82-3-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 47.83-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 48.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 52.12-5-00 - Carga e descarga

TIPO DE ENTIDADE JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

RUA: R. EURIPÉDES DA SILVA SALES
 Nº: 481
 COMPLEMENTO: TERREO 1

CNPJ: 18.707.968
 MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO
 UF: CAVALHO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTATO@DISTRIBUIDORSAOP.COM.BR
 TELEFONE: (64) 3411-2446 / (64) 3442-4351

TIPO DE REGISTRO RESPONSÁVEL: 0000

SITUAÇÃO SOCIAL: ATIVA
 DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL: 27/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO SOCIAL: DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL: 0000

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.
 Emitido no dia 03/01/2024 às 07:38:27 (data e hora de Brasília) Página: 5/5

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

4783202 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789005 - Comércio varejista de produtos sanitários, domésticos e pessoais
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4930703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4930705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4781201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
5212900 - Carga e descarga
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
08/12/2004

Data de Cadastro:
08/12/2004

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

Data da Consulta:
03/01/2024 07:39:39

Nota de esclarecimento ao contribuinte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA**
CNPJ: **07.058.158/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:14 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **55F0.3CA3.FA69.E1E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.058.158/0001-61
Razão Social: DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCOLTDA ME
Endereço: R OUVIDOR 520 SALA 01 / SAO FRANCISCO / CATALAO / GO / 75707-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011301101735684509

Informação obtida em 22/01/2024 16:13:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41815209

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA**

**CNPJ
07.058.158/0001-61**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.621.522.860

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 JANEIRO DE 2024

HORA: 7:35:37:6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 600021

Nome		C.P.F. /C.N.P.J.	
56354	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA.	07.058.158/0001-61	
Endereço Completo			
RUA EURIPEDES DA SILVA SALES Nº 481 SALA 1, SAO FRANCISCO, CATALAO / GO, CEP 75707260			
Inscrição Municipal			
102242			
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA			

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

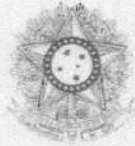
Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até		Código de Validação:	
02/02/2024		11434600021	
Data/Hora impressão			
03/01/2024 - 07:40:15			

(Handwritten signatures and marks)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.058.158/0001-61
Certidão n°: 537665/2024
Expedição: 03/01/2024, às 07:35:52
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.058.158/0001-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.058.158/0001-61**, estabelecida na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481 em Catalão/GO, forneceu à Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, produtos e materiais referentes aos seguimentos abaixo:

- Ferramentas;
- Material de Construção;
- Material Hidráulico;
- Material Elétrico;
- Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (incluindo material de sinalização);
- Gêneros alimentícios;
- Material de higiene e limpeza;
- Bicicletas elétricas;
- Tanques para reservatório de produtos químicos;
- Mobiliário.

Os produtos foram entregues em conformidade com os padrões exigidos por esta Autarquia e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive quanto ao cumprimento do prazo de entrega, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Catalão/GO, 17 de maio de 2021.


ADRIANO FERREIRA FRANÇA
Chefe do Departamento de Compras - SAE


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE
Rua Kaveffs Abrão, nº 660 – Lago das Mansões - Catalão/GO
Fone: (64) 3442-7036/3442-7038 - CNPJ: 04.750.108/0001-52


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Campo Alegre de Goiás, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, estabelecida à Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, CEP.: 75.795-000 em Campo Alegre de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.763.614/0001-98, atesta para fins de comprovação de aptidão de desempenho de atividade, que a empresa **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.058.158/0001-61, Inscrição Estadual n.º. 10.382.622-0, estabelecida na Rua Eurípedes da Silva Sales, n.º. 481 – Bairro São Francisco – Catalão – GO, forneceu ao Município de Campo Alegre de Goiás, produtos de diversas categorias a saber: **Material de Limpeza em geral, Papelaria, Brinquedos Pedagógicos, Cama e Mesa (tecidos, lençóis, fronhas, fraldas, colchões, colchonetes, travesseiros, cobertores, toalhas), gêneros alimentícios em geral, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, material de escritório impressão, informática, descartáveis, utilidades domésticas, material metálico, ferragens, ferramentas, equipamentos esportivos, produtos de piscina, higienização, materiais de construção em geral, cesta básica e cesta natalina, refrigerantes em geral, material de artesanato, aviamentos, venenos, material de segurança EPI'S e móveis em geral.**

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas em procedimentos licitatórios dessa Municipalidade.

Campo Alegre de Goiás, em 25 de janeiro de 2018.




Roger Petterson Ribeiro da Silva
 Chefe do Departamento de Compras

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Manoel Pio Pereira, nº 01 - Centro - CEP: 75.795-000 - Campo Alegre de Goiás - GO
 Fone: (61) 3522-1111 - Fax: (61) 3522-1112 - e-mail: cartorio@campoalegredoio.gov.br

Reconheço (PCA SEMELHANÇA) e EXTRA do: **ROGER PETERSON RIBEIRO DA SILVA** da **cidade de Campo Alegre de Goiás - GO**, em test. de **25/02/2018**.
 DOU FE. CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 25/02/2018.

HELJANE DE FATIMA CATALÃO PELOTO
 Selo(s) Electr. do Fir. nº 01/00112505407091
 Confira os dados do ato em: <http://www.tfd.judic.br>
 EMOLUM. R\$ 4,00 Tx. Judic. R\$ 0,01 FUNDOS R\$ 1,98

CARTORIO REGISTRO CIVIL
 Pedro Pio Pereira
 Campo Alegre
 Goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104662405359

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ : 07058158000161

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104662405359

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de janeiro de 2024, às 07:39:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de janeiro de 2024



ANEXO VII. -DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º, XXXIII CF).

Pregão Presencial nº 041/2023.
Processo nº: 2023045502.
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA estabelecida na rua Euripedes da Silva Sales nº 481, bairro São Francisco na cidade de Catalão - GO inscrita no CNPJ nº 07.058.158/0001-61, através do seu Representante legal a Sra. Soneide do Rosário Rodrigues Silva, portador do Documento de Identidade nº: 2.450.967, inscrito no CPF sob o n.º 288.016.521-00, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz () (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)


ANEXO IX. - DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Presencial nº 041/2023.
Processo nº: 2023045502.
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde.

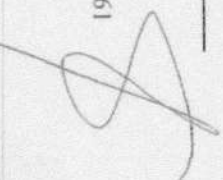
Pelo presente, declaramos que, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, a empresa DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA estabelecida na rua Euripedes da Silva Sales nº 481, bairro São Francisco na cidade de Catalão - GO inscrita no CNPJ nº 07.058.158/0001-61, através do seu Representante legal a Sra. Soneide do Rosário Rodrigues Silva, portador do Documento de Identidade nº: 2.450.967, inscrito no CPF sob o n.º 288.016.521-00, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

[07.058.158/0001-61]
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP
RUA EURIPEDES DA SILVA SALES, 481
BAIRRO SÃO FRANCISCO
CEP: 75.707-260
CATALÃO - GO

Catalão, em 24 de janeiro de 2024.



SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA - CPF: 288.016.521-00
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 07.058.158/0001-61





CREDECENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023
Secretaria municipal de saúde

E-MAIL: guaruja3materiais@hotmail.com

MICHELLY DE REZENDE SILVA

Socio proprietário

Guarujá Center Acabamentos

MPK – Materiais para Construção LTDA
CNPJ: 15.668.553/0001-94
Av. José Marcelino, N° 890, Bairro Nossa Senhora de Fátima

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA., COM DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME".

3ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Síntese do Contexto:

- a) Alteração de endereço da sede;
- b) Alteração do quadro societário;
- c) Consolidação do contrato social.

MICHELLY DE REZENDE SILVA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4429583 DGPC/GO e CPF 970.063.511-20, filha de Paulo Ferreira da Silva e Sueli Pereira de Rezende Silva, nascida em 10/03/1983, natural de Goiânia/GO, residente e domiciliada na Rua VB-13, nº 97, Residencial Vereda dos Buritis, Catalão/GO, CEP 75709-631.

PAULO RICHARD DE REZENDE SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4396518 DGPC/GO e CPF 729.142.461-53, filho de Paulo Ferreira da Silva e Sueli Pereira de Rezende Silva, natural de Catalão/GO, nascido em 22/02/1987, residente e domiciliado na Rua Três Cruzes, nº 29, Loteamento Três Cruzes, Catalão/GO, CEP 75701-530.

KAMILLA DE REZENDE SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5147112 SPTC/GO e CPF 016.404.351-90, filha de Paulo Ferreira da Silva e Sueli Pereira de Rezende Silva, nascida em 14/07/1988, natural de Catalão/GO, residente e domiciliada na Rua Três Cruzes, nº 29, Loteamento Três Cruzes, Catalão/GO, CEP 75701-530.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Av. José Marcelino, nº 854, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, CEP 75709-015, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.553/0001-94, registro na JUCEG sob o nº 52203091127 em 29/05/2012, resolvem de comum acordo, promover alterações em seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) Alterar o endereço da sociedade para Av. José Marcelino, nº 890, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, CEP 75709-015.

2ª) O sócio **PAULO RICHARD DE REZENDE SILVA**, já qualificado, possuidor de 34 (trinta e quatro) quotas de capital, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), totalmente integralizados, cede e transfere, 17 (dezesete) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) à sócia **MICHELLY DE REZENDE SILVA**, já qualificada, declarando, neste ato, ter recebido o valor correspondente da venda, transferência e cessão de quotas de capital, em moeda corrente do País, dando neste ato quitação geral e de caráter irrevogável e irretratável, transferindo todos os seus direitos e obrigações a elas, quotas, inerentes, declarando nada mais haver, a que título for, com referência as quotas de capital, ora cedidas, vendidas e transferidas, e assumindo neste ato, na proporção de sua participação no capital social da sociedade, o ativo e o passivo da empresa **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, o restante de 17 (dezesete) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) à sócia **KAMILLA DE REZENDE SILVA**, já qualificada, declarando, neste ato, ter recebido o valor correspondente da venda, transferência e cessão de quotas de capital, em moeda corrente do País, dando neste ato quitação geral e de caráter irrevogável e irretratável, transferindo todos os seus direitos e obrigações a elas, quotas,

Certifico que este documento da empresa **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, Nire: 52 20309112-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/082454-0 e o código de segurança DRvnN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2016 08:36:04 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

inerentes, declarando nada mais haver, a que título for, com referência as quotas de capital, ora cedidas, vendidas e transferidas, e assumindo neste ato, na proporção de sua participação no capital social da sociedade, o ativo e o passivo da empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

3ª) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuído entre as sócias:

- a) MICHELLY DE REZENDE SILVA é possuidor de 50 (cinquenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.
- b) KAMILLA DE REZENDE SILVA é possuidor de 50 (cinquenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

4ª) A administração da sociedade é exercida pelas sócias MICHELLY DE REZENDE SILVA e KAMILLA DE REZENDE SILVA, anteriormente qualificadas, com os poderes e atribuições de administradores, autorizadas no uso do nome empresarial, em conjunto e/ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

5ª) As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

6ª) As sócias remanescentes podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Ficam inalteradas as cláusulas contratuais do contrato social primitivo que não foram modificadas neste instrumento de alteração contratual, inclusive em suas alterações, passando o CONTRATO SOCIAL a ter a redação conforme a seguir e consolidado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, e tem como título de estabelecimento (nome de fantasia) GUARUJÁ CENTER ACABAMENTOS.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na Av. José Marcelino, nº 890, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Catalão/GO, CEP 75709-015.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de materiais para construção em geral; comércio varejista de tintas e materiais para pinturas; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de madeiras e artefatos;

Certifico que este documento da empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire: 52 20309112-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/082454-0 e o código de segurança DRvN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2016 08:36:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2012 e tem sua duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuído entre as sócias:

- a) MICHELLY DE REZENDE SILVA é possuidor de 50 (cinquenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.
- b) KAMILLA DE REZENDE SILVA é possuidor de 50 (cinquenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Kamilla Rezende Silva

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava – As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona – A administração da sociedade é exercida pelas sócias MICHELLY DE REZENDE SILVA e KAMILLA DE REZENDE SILVA, anteriormente qualificadas, com os poderes e atribuições de administradores, autorizadas no uso do nome empresarial, em conjunto e/ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Michelly de Rezende Silva

Certifico que este documento da empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire: 52 20309112-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/082454-0 e o código de segurança DRvnN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2016 08:36:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

[Handwritten signatures and initials]

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – As sócias remanescentes podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em ralação a sua sócia.

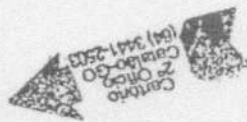

Cláusula Décima Quarta – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

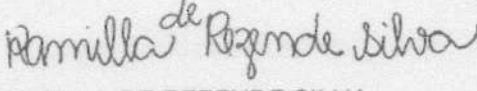
Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da comarca de Catalão, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E pôr estar de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, destinando-se ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Catalão/GO, 14 de junho de 2016.


MICHELLY DE REZENDE SILVA



Paulo Richard R. Silva.
PAULO RICHARD DE REZENDE SILVA
Sócio que se retira da sociedade


KAMILLA DE REZENDE SILVA





JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	13/07/2016
SOB O NÚMERO:	52160824540
Protocolo:	16/082454-0
Empresa: 52 2 0309112-7	
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI	F. 210590

Certifico que este documento da empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire: 52 20309112-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/082454-0 e o código de segurança DRvnN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2016 08:36:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



CARTÓRIO DE REGISTRO E TABELIONATO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
Rua Paraíba, Angel, 877 - CENTRO - Fone: (64) 3411.2077
TITULAR: CRISTINA CARNEIRO FERREIRA DE QUEIROZ

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: KAMILLA DE REZENDE SILVA

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Catalão - GO, 24 de junho de 2016

Faíse Carolina Catixela Tabellã Substituta
Selo Digital: 06671604261029094604931

Emol: R\$ 3,93 Fundos: R\$ 1,53 Issqn: R\$ 0,08

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INCÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

ATENÇÃO: Este reconhecimento autentica apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato e a validade do negócio jurídico devem ser aferidos pelos interessados e pelo órgão de registro competente.

CARTÓRIO DE REGISTRO E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ 08.713.014/0001-88 TABELÃO: MAURO DESETO SAMBRINO
R. PARABÁ, FONSECA RESIDUAL Nº 1.700 - CENTRO - CEP 75781-420 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2500 - FAX: (64) 3442-6214

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
PAULO RICHARD DE REZENDE SILVA

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Catalão - GO 23 de junho de 2016

Fabricia Bernardes de Assunção Escrevente
Selo Digital: 01117806011654094601490
Emolumentos: R\$ 3,93 / Fundos Estaduais: R\$ 1,53
Total: R\$ 5,46 / ISSQN: R\$ 0,08

Valido somente com selo de autenticidade
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INCÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO



CARTÓRIO DE REGISTRO E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ 08.713.014/0001-88 TABELÃO: MAURO DESETO SAMBRINO
R. PARABÁ, FONSECA RESIDUAL Nº 1.700 - CENTRO - CEP 75781-420 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2500 - FAX: (64) 3442-6214

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
MICHELLY DE REZENDE SILVA

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Catalão - GO 23 de junho de 2016

Vanessa Ferreira da Silva Machado Escrevente
Selo Digital: 01111605011854094601484
Emolumentos: 3,93 / Fundos Estaduais: 1,5327
Total: 5,4627 / ISSQN: R\$ 0,08

Valido somente com selo de autenticidade
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INCÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO



Certifico que este documento da empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire: 52 20309112-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/082454-0 e o código de segurança DRvN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2016 08:36:04 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.668.553/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2012
NOME EMPRESARIAL MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARUJA CENTER ACABAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE MARCELINO	NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****
CEP 75.709-015	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO CATALAO
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO GUARUJA3MATERIAIS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (64) 3441-2131/ (64) 3411-1433		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 13:16:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Catalão, 24 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
Secretaria municipal de saúde de catalão

A empresa MPK – Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.668.553/0001-94, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **MICHELLY DE REZENDE SILVA**, portador(a) do RG nº 4429583, e do CPF nº 970.063.511-20 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela secretaria municipal de saúde de catalão e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº041/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º, XXXIII CF).
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
Secretaria municipal de saúde de catalão

A empresa MPK – Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.668.553/0001-94, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **MICHELLY DE REZENDE SILVA**, portador(a) do RG nº 4429583, e do CPF nº 970.063.511-20, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz () (assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
Secretaria municipal de saúde de catalão

A empresa MPK – Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.668.553/0001-94, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **MICHELLY DE REZENDE SILVA**, portador(a) do RG nº 4429583, e do CPF nº 970.063.511-20, **DECLARA**, para os fins do Edital do **Pregão Presencial nº 041/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MPK – Materiais para Construção LTDA
CNPJ: 15.668.553/0001-94
Av. José Marcelino, Nº 890, Bairro Nossa Senhora de Fátima



Catalão, 24 de janeiro de 2024.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
Secretaria municipal de saúde de catalão

A empresa MPK – Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.668.553/0001-94, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **MICHELLY DE REZENDE SILVA**, portador(a) do RG nº 4429583, e do CPF nº 970.063.511-20, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A empresa MPK – Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.668.553/0001-94, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **MICHELLY DE REZENDE SILVA**, portador(a) do RG nº 4429583, e do CPF nº 970.063.511-20 infra-assinado, declara, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 147/2014.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa MPK – Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.668.553/0001-94 por intermédio de seu representante legal o ou (a) Sr (a). **MICHELLY DE REZENDE SILVA**, portador(a) do RG nº 4429583, e do CPF nº 970.063.511-20, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da

MPK – Materiais para Construção LTDA
CNPJ: 15.668.553/0001-94
Av. José Marcelino, Nº 890, Bairro Nossa Senhora de Fátima

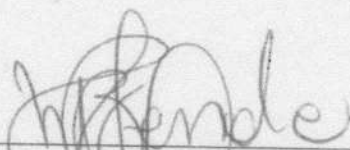
Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 041/2023 da secretaria municipal de saúde de catalão

DECLARA expressamente que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe e não existem motivos ou razões que a impeçam de contratar com Órgãos ou Entidades Públicas de toda a Federação e que Conhece e Aceita o inteiro Teor Completo do Edital deste Pregão, bem como de que recebeu todos os Documentos e Informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa MPK – Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.668.553/0001-94 por intermédio de seu representante legal o ou (a) Sr (a). Michelly de Rezende Silva, portador(a) do RG nº 4429583, e do CPF nº 970.063.511-20 CREDENCIA o (a) Sr.(a) Kamilla de Rezende Silva, brasileiro, (coordenadora de Vendas) R.G. nº 51447112, CPF: 016.404.351-90 residente e domiciliado na Rua 3 Cruzes número 29 Bairro), para representá-la no Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 041/2023, realizada pelo Núcleo de Licitações, da secretaria municipal de saúde de catalão, podendo para tanto dar lance no Pregão, interpor e desistir de recursos, tomar ciência e receber notificações, e, assinar ou declinar de assinar atos e documentos.



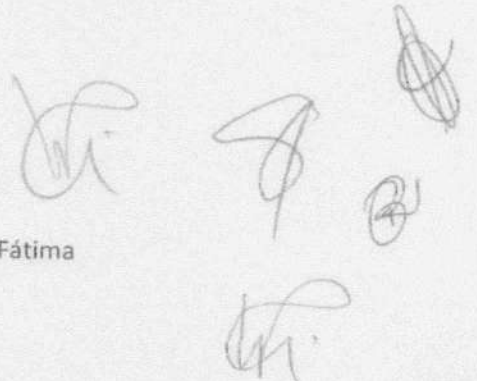
MICHELLY DE REZENDE SILVA

Representante Legal

970.063.511-20

15.668.553/0001-94
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA - ME
AV. JOSÉ MARCELINO, Nº 890
B. NOSSA SRA. DE FÁTIMA
CEP: 75.701-430 / CATALÃO-GO

MPK – Materiais para Construção LTDA
CNPJ: 15.668.553/0001-94
Av. José Marcelino, Nº 890, Bairro Nossa Senhora de Fátima



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes**CNPJ**

15.668.553/0001-94

Inscrição Estadual

10.548.488-1

Cadastro Atualizado em

31/07/2023 12:56:35

Nome Empresarial

MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Contribuinte?

Sim

Endereço Estabelecimento

AVENIDA JOSE MARCELINO, nº 890, NOSSA SENHORA DE FATIMA - CATALAO GO, CEP: 75.709-015

Atividade Econômica**Atividade Principal**

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Secundária

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

06/10/2017

Data de Cadastramento:

01/11/2012

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

22/01/2024 13:45:09

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Data da consulta: 22/01/2024 14:06:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.668.553/0001-94**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/05/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten marks:
A circled 'B' is located to the right of the 'Eventos Futuros (SIMEI)' section.
A circled '4' is located to the right of the 'Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas' section.
Below the circled '4', there are several handwritten scribbles and symbols, including what appears to be a stylized 'P' and other illegible marks.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1808933208

NOME
 MICHELLY DE REZENDE SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4429583 DGPC GO

CPF DATA NASCIMENTO
 970.063.511-20 10/03/1983

FILIAÇÃO
 PAULO FERREIRA DA
 SILVA
 SUELI PEREIRA DE
 REZENDE SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AB

Nº REGISTRO
 02311455896

VALIDADE
 14/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
 30/04/2002

OBSERVAÇÕES

M. Rezende

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
 14/02/2019

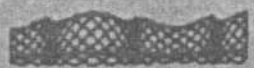
Marcos Roberto Silva

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

46410048421

GO134682360



GOIÁS



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1808933208

Handwritten marks and signatures

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2451820232



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
KAMILLA DE REZENDE SILVA



Kamilla de Rezende Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

1ª HABILITAÇÃO
04/07/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/07/1988, CATALAO, GO

4a DATA EMISSÃO
04/11/2022

4b VALIDADE
01/11/2032

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
5147112 SPTC GO

4d CPF
016.404.351-90

5 N.º REGISTRO
04398813676,

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO FERREIRA DA SILVA

SUELI PEREIRA DE REZENDE SILVA

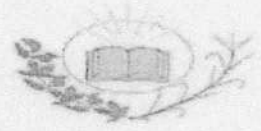
B

e

R

Di

S



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº. 2024000880

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, de acordo com a Legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional do estabelecimento:

Razão Social : MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.
Nome F. fantasia : GUARUJÁ CENTER ACABAMENTOS
CNPJ/CPF : 15.668.553/0001-94
CCP : 111932
Inscrição Municipal : 1228149
Endereço Estabelecimento : AV JOSE MARCELINO, Qd. , Lt. , Nr. 890
Bairro : NOSSA SENHORA DE FATIMA
Início Atividade : 25/09/2012

ATIVIDADES

CODIGO	ATIVIDADE
10195	COM VAR. DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4741500	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4742	COM VAR. DE MATERIAIS ELETRICOS
47440001	COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744099	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4930202	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
999925	COM. VAR. DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
NÃO FOI ENCONTRADO RESPONSÁVEL TÉCNICO

e tendo como representante legal MICHELLY DE REZENDE SILVA concede ALVARÁ DE LICENÇA

Catalão , 23 de Janeiro de 2024.

Ratza Angelica Serrano
Auxiliar Administrativo
Vigilância Sanitária Municipal



Autenticação online disponível pelo site da
prefeitura: www.catalao.go.gov.br
Chave de autenticação: 1983488046240123

José Eduardo Machado Barroso
Chefe do Depto de Vigilância Sanitária

Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES :

- 1 - A taxa de licença sanitária foi paga através do Duam de n.º 3608489 em 22/01/2024.
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e terá validade até 31 dezembro do corrente exercício.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Exercício : 2024

Nº ALVARÁ: 2024000877

CCP:	111932	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1228149
Razão Social:	MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.		
Nome Fantasia:	GUARUJÁ CENTER ACABAMENTOS		
CPF/CNPJ:	15.668.553/0001-94		
ENDEREÇO:	Rua :AV JOSE MARCELINO, Qd. Lt. nº 890 Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA		
TIPO DO ALVARÁ:	Definitivo		
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ:	23/01/2024		
DATA DE VALIDADE:	31/12/2024		

Nos termos do artigo da Lei Municipal art 367 da lei 3.952, de 16 de dezembro de 2021, com alterações, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa/profissional autônomo descrita(o) acima referida para exercer suas atividades empresariais, neste Município.

Início da atividade: 25/09/2012

Atividade econômica principal:


999925 COM. VAR. DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

Atividade econômica secundaria:

10195	COM.VAR.DE MATERIAIS HIDRAULICOS
,4741500	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
,4742	COM.VAR.DE MATERIAIS ELETRICOS
,47440001	COM. VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
,47440002	Comercio varejista de madeira e artefatos

Área Ocupada: 1.045,48

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00


Jair Vieira Nunes Filho

Chefe do Depto. de Tributos Mobiliários

Autenticação online disponível pelo site
da prefeitura: www.catalao.go.gov.br
Chave de autenticação:
1861708849240123

QRCode



Guaruja Center Acabamentos



DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023
Secretaria municipal de saúde de catalão

E-MAIL: guaruja3materiais@hotmail.com

MICHELLY DE REZENDE SILVA

Socio proprietário

Guaruja Center Acabamentos

MPK – Materiais para Construção LTDA

CNPJ: 15.668.553/0001-94

Av. José Marcelino, N° 890, Bairro Nossa Senhora de Fátima

β

β

β

β

62

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA., COM DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME".

3ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Síntese do Contexto:

- a) Alteração de endereço da sede;
- b) Alteração do quadro societário;
- c) Consolidação do contrato social.

MICHELLY DE REZENDE SILVA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4429583 DGPC/GO e CPF 970.063.511-20, filha de Paulo Ferreira da Silva e Sueli Pereira de Rezende Silva, nascida em 10/03/1983, natural de Goiânia/GO, residente e domiciliada na Rua VB-13, nº 97, Residencial Vereda dos Buritis, Catalão/GO, CEP 75709-631.

PAULO RICHARD DE REZENDE SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4396518 DGPC/GO e CPF 729.142.461-53, filho de Paulo Ferreira da Silva e Sueli Pereira de Rezende Silva, natural de Catalão/GO, nascido em 22/02/1987, residente e domiciliado na Rua Três Cruzes, nº 29, Loteamento Três Cruzes, Catalão/GO, CEP 75701-530.

KAMILLA DE REZENDE SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5147112 SPTC/GO e CPF 016.404.351-90, filha de Paulo Ferreira da Silva e Sueli Pereira de Rezende Silva, nascida em 14/07/1988, natural de Catalão/GO, residente e domiciliada na Rua Três Cruzes, nº 29, Loteamento Três Cruzes, Catalão/GO, CEP 75701-530.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na Av. José Marcelino, nº 854, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, CEP 75709-015, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.553/0001-94, registro na JUCEG sob o nº 52203091127 em 29/05/2012, resolvem de comum acordo, promover alterações em seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

1ª) Alterar o endereço da sociedade para Av. José Marcelino, nº 890, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, CEP 75709-015.

2ª) O sócio PAULO RICHARD DE REZENDE SILVA, já qualificado, possuidor de 34 (trinta e quatro) quotas de capital, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), totalmente integralizados, cede e transfere, 17 (dezesete) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) à sócia MICHELLY DE REZENDE SILVA, já qualificada, declarando, neste ato, ter recebido o valor correspondente da venda, transferência e cessão de quotas de capital, em moeda corrente do País, dando neste ato quitação geral e de caráter irrevogável e irretratável, transferindo todos os seus direitos e obrigações a elas, quotas, inerentes, declarando nada mais haver, a que título for, com referência as quotas de capital, ora cedidas, vendidas e transferidas, e assumindo neste ato, na proporção de sua participação no capital social da sociedade, o ativo e o passivo da empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, o restante de 17 (dezesete) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) à sócia KAMILLA DE REZENDE SILVA, já qualificada, declarando, neste ato, ter recebido o valor correspondente da venda, transferência e cessão de quotas de capital, em moeda corrente do País, dando neste ato quitação geral e de caráter irrevogável e irretratável, transferindo todos os seus direitos e obrigações a elas, quotas,

Certifico que este documento da empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire: 52 20309112-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/082454-0 e o código de segurança DRv0N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2016 08:36:04 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

inerentes, declarando nada mais haver, a que título for, com referência as quotas de capital, ora cedidas, vendidas e transferidas, e assumindo neste ato, na proporção de sua participação no capital social da sociedade, o ativo e o passivo da empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

3º) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuído entre as sócias:

- a) MICHELLY DE REZENDE SILVA é possuidor de 50 (cinquenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.
- b) KAMILLA DE REZENDE SILVA é possuidor de 50 (cinquenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

4º) A administração da sociedade é exercida pelas sócias MICHELLY DE REZENDE SILVA e KAMILLA DE REZENDE SILVA, anteriormente qualificadas, com os poderes e atribuições de administradores, autorizadas no uso do nome empresarial, em conjunto e/ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

5º) As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

6º) As sócias remanescentes podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Ficam inalteradas as cláusulas contratuais do contrato social primitivo que não foram modificadas neste instrumento de alteração contratual, inclusive em suas alterações, passando o CONTRATO SOCIAL a ter a redação conforme a seguir e consolidado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, e tem como título de estabelecimento (nome de fantasia) GUARUJÁ CENTER ACABAMENTOS.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na Av. José Marcelino, nº 890, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, CEP 75709-015.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de materiais para construção em geral; comércio varejista de tintas e materiais para pinturas; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de madeiras e artefatos;

Certifico que este documento da empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire: 52 20509112-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/082454-0 e o código de segurança DRvN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2016 08:36:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2012 e tem sua duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuído entre as sócias:

- a) MICHELLY DE REZENDE SILVA é possuidor de 50 (cinquenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.
- b) KAMILLA DE REZENDE SILVA é possuidor de 50 (cinquenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava – As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona – A administração da sociedade é exercida pelas sócias MICHELLY DE REZENDE SILVA e KAMILLA DE REZENDE SILVA, anteriormente qualificadas, com os poderes e atribuições de administradores, autorizadas no uso do nome empresarial, em conjunto e/ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula Décima – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Kamilla Rezende Silva

Michelly

Rezende

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Certifico que este documento da empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire: 52 20309112-7 foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/082454-0 e o código de segurança DRvN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2016 08:36:04 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – As sócias remanescentes podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em ralação a sua sócia.

Cláusula Décima Quarta – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da comarca de Catalão, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estar de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, destinando-se ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Catalão/GO, 14 de junho de 2016.


MICHELLY DE REZENDE SILVA


PAULO RICHARD DE REZENDE SILVA
Sócio que se retira da sociedade


KAMILLA DE REZENDE SILVA





CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2016
SOB O NÚMERO: 52160824540
Protocolo: 16/082454-0
Empresa: 52 2 0309112-7
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

Certifico que este documento da empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire: 52 20309112-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/082454-0 e o código de segurança DRvN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2016 08:36:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



CARTÃO DE REGISTRO E TABELONATO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
Rua Nassif Aguiar, 077 - CENTRO - Fone: (64) 3411.2027
TITULAR: CRISTINA CARNEIRO FERREIRA DE QUEIROZ

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **KAMILLA DE REZENDE SILVA**
Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Catalão - GO, 24 de junho de 2016
Faíse Carolina Caixeta Escrevente
Selo Digital: 06671604251029094604931
Emot: R\$ 3,93 Fundos: R\$ 1,53 Issqn: R\$ 0,08

ATENÇÃO: Este reconhecimento autentica apenas a assinatura da pessoa indicada. O problema para a prática do ato e a validade do negócio jurídico devem ser aferidos pelas interessadas e pelo órgão de registro competente.

CARTÃO DE REGISTRO E TABELONATO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
Rua Nassif Aguiar, 077 - CENTRO - Fone: (64) 3411.2027
TITULAR: CRISTINA CARNEIRO FERREIRA DE QUEIROZ
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **PAULO RICHARD DE REZENDE SILVA**
Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Catalão - GO 23 de junho de 2016
Fabricia Bernardes da Assunção Escrevente
Selo Digital: 0111780601185409460490
Emolumentos: R\$ 3,93 Fundos Estaduais: R\$ 1,53
Total: R\$ 5,46 ISSQN: R\$ 0,08



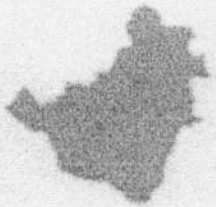
CARTÃO DE REGISTRO E TABELONATO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
Rua Nassif Aguiar, 077 - CENTRO - Fone: (64) 3411.2027
TITULAR: CRISTINA CARNEIRO FERREIRA DE QUEIROZ
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MICHELLY DE REZENDE SILVA**
Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Catalão - GO 23 de junho de 2016
Vanessa Ferreira da Silva Machado Escrevente
Selo Digital: 0111160601165409460124
Emolumentos: 3,93 Fundos Estaduais: 1,5327
Total: 5,4637 ISSQN: R\$ 0,08

Certifico que este documento da empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire: 52 20309112-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/082454-0 e o código de segurança DRvN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2016 08:36:04 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2451820232



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
KAMILLA DE REZENDE SILVA.

1ª HABILITAÇÃO
04/07/2008

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/07/1988 CATALAO, GO

4a DATA EMISSÃO
04/11/2022

4b VALIDADE
01/11/2032

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
S147112 SPTC GO

4d CPF
016.404.351-90

5 Nº REGISTRO
04398813676

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO FERREIRA DA SILVA

SUELI PEREIRA DE REZENDE SILVA



Kamilla Rezende Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO
 GO

NOME
 MICHELLY DE REZENDE SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4429583 DGPC GO

CPF
 970.063.511-20

DATA NASCIMENTO
 10/03/1983

FILIAÇÃO
 PAULO FERREIRA DA SILVA
 SUELI PEREIRA DE REZENDE SILVA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02311455896

VALIDADE
 14/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
 30/04/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
 14/02/2019

46410048421
 GO134682360

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1808933208

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1808933208

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1808933208

DFACAL AM BZ NES GO HABILITACAO PR PB

[Handwritten signatures and marks]



CENTER ACABAMENTOS

Catalão, 24 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
Secretaria municipal de saúde de catalão

A empresa MPK – Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.668.553/0001-94, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **MICHELLY DE REZENDE SILVA**, portador(a) do RG nº 4429583, e do CPF nº 970.063.511-20 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela secretaria municipal de saúde de catalão e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº041/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º, XXXIII CF).
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
Secretaria municipal de saúde de catalão

A empresa MPK – Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.668.553/0001-94, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **MICHELLY DE REZENDE SILVA**, portador(a) do RG nº 4429583, e do CPF nº 970.063.511-20, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz () (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
Secretaria municipal de saúde de catalão

A empresa MPK – Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.668.553/0001-94, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **MICHELLY DE REZENDE SILVA**, portador(a) do RG nº 4429583, e do CPF nº 970.063.511-20, **DECLARA**, para os fins do Edital do **Pregão Presencial nº 041/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MPK – Materiais para Construção LTDA
CNPJ: 15.668.553/0001-94
Av. José Marcelino, Nº 890, Bairro Nossa Senhora de Fátima

(Handwritten signatures and initials)



Catalão, 24 de janeiro de 2024.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 Secretaria municipal de saúde de catalão

A empresa MPK – Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.668.553/0001-94, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **MICHELLY DE REZENDE SILVA**, portador(a) do RG nº 4429583, e do CPF nº 970.063.511-20, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A empresa MPK – Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.668.553/0001-94, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **MICHELLY DE REZENDE SILVA**, portador(a) do RG nº 4429583, e do CPF nº 970.063.511-20 infra-assinado, declara, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 147/2014.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa MPK – Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.668.553/0001-94 por intermédio de seu representante legal o ou (a) Sr (a). **MICHELLY DE REZENDE SILVA**, portador(a) do RG nº 4429583, e do CPF nº 970.063.511-20, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da

MPK – Materiais para Construção LTDA
CNPJ: 15.668.553/0001-94
Av. José Marcelino, Nº 890, Bairro Nossa Senhora de Fátima



Catalão, 24 de janeiro de 2024.

Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 041/2023 da secretaria municipal de saúde de catalão

DECLARA expressamente que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe e não existem motivos ou razões que a impeçam de contratar com Órgãos ou Entidades Públicas de toda a Federação e que Conhece e Aceita o inteiro Teor Completo do Edital deste Pregão, bem como de que recebeu todos os Documentos e Informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

CARTADECREDENCIAMENTO

A empresa MPK – Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.668.553/0001-94 por intermédio de seu representante legal o ou (a) Sr (a). Michelly de Rezende Silva, portador(a) do RG nº 4429583, e do CPF nº 970.063.511-20 CREDENCIA o (a) Sr.(a) Kamilla de Rezende Silva , brasileiro, (coordenadora de Vendas) R.G. nº 51447112 , CPF: 016.404.351-90 residente e domiciliado na Rua 3 Cruzes número 29 Bairro), para representá-la no Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 041/2023, realizada pelo Núcleo de Licitações, da secretaria municipal de saúde de catalão , podendo para tanto dar lance no Pregão, interpor e desistir de recursos, tomar ciência e receber notificações, e, assinar ou declinar de assinar atos e documentos.

MICHELLY DE REZENDE SILVA

Representante Legal

970.063.511-20

MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA - ME
AV. JOSÉ MARCELINO, Nº 890
B. NOSSA SRA. DE FÁTIMA
Catalão - GO
CPF: 15.668.553/0001-94

MPK – Materiais para Construção LTDA
CNPJ: 15.668.553/0001-94
Av. José Marcelino, N° 890, Bairro Nossa Senhora de Fátima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
15.668.553/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/05/2012

NOME EMPRESARIAL
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GUARUJA CENTER ACABAMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE MARCELINO

NUMERO
890

COMPLEMENTO

CEP
75.709-015

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DE FATIMA

MUNICÍPIO
CATALAO

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GUARUJA3MATERIAIS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(64) 3441-2131/ (64) 3411-1433

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 13:16:52 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE GOIAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
 SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
 SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41948542

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ

15.668.553/0001-94

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.454.154.140

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 JANEIRO DE 2024

HORA: 15:39:42:2

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
74



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **15.668.553/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:00:39 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **8F26.88A3.7F1D.1B16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 602640

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
111932 MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.	15.668.553/0001-94
Endereço Completo AV JOSE MARCELINO Nº 890, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CATALAO / GO, CEP 75709015	
Inscrição Municipal	
1228149	
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA	

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até 18/02/2024	Código de Validação: 11603602640
Data/Hora impressão 19/01/2024 - 13:45:16	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 15.668.553/0001-94
Razão Social: MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA FREDERICO CAMPOS 553 / NOSSA SRA DE FATIMA / CATALAO / GO / 75709-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010804061718616818

Informação obtida em 22/01/2024 12:46:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.668.553/0001-94

Certidão nº: 59477210/2023

Expedição: 26/10/2023, às 17:14:48

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.668.553/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'S' and a circled 'R', and a date '7'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104811398758

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MPK materiais para construção

CNPJ : 15668553000194

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104811398758

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2023, às 12:52:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2023

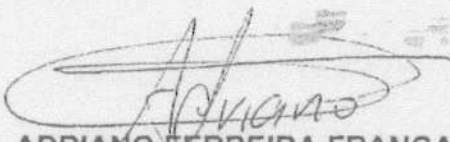
[Handwritten signatures and initials]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE, inscrita sob o CNPJ 04.750.108/0001-52, atesta para os devidos fins, que a empresa DECORART DISTRIBUIDORA DE PISOS E PORCELANATOS UNIPessoal LTDA, inscrita sob o CNPJ 38.095.264/0001-49, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima Nº 355 CEP 75.709-180 Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Catalão - GO, fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, material elétrico, material hidráulico compatíveis em características, qualidades de prazos.

Atestamos que os serviços de materiais fornecidos em outras licitações foram feitos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Catalão, 30 de março de 2023.



ADRIANO FERREIRA FRANÇA
CHEFE DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por VOLNEY BATISTA MOREIRA, sob a autenticidade nº 12315547884 em 26/10/2023, protocolo 233135553. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Número de Registro:	52203091127
CNPJ:	15668553000194
Município:	Catalão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01640435190	KAMILLA DE REZENDE SILVA	
85413763115	ADAILSON VIEIRA DA SILVA BORGES	GOGO015667/O-6



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/10/2023 09:20 SOB Nº 20233135553.
PROTOCOLO: 233135553 DE 24/10/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12315547884. NIRE: 52203091127.
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

VOLNEY BATISTA MOREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 26/10/2023
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Número: 7

Folha: 1

Intém este livro 271 folhas numeradas do No. 1 ao 271 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que virá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2022.

Nome da Empresa: MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: Avenida JOSE MARCELINO, 890

Complemento

Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA

Município: CATALAO

Estado: GO

Inscrição no CNPJ: 15.668.553/0001-94

Inscrição Estadual.....: 105484881

Registro na junta.....: 52203091127 Data registro: 29/05/2012

Inscrição Municipal.....: 01228149

CATALAO, 01/01/2022

AMILLA DE REZENDE
CPF: 016.404.351-90

Assinado de forma digital por AMILLA DE REZENDE SILVA 01640435190
Dados: 2024.01.22 13:46:25 -03'00'

ADAILSON VIEIRA DA SILVA
CPF: 854.137.631-15

Assinado de forma digital por ADAILSON VIEIRA DA SILVA BORGES 85413763115
Dados: 2024.01.22 13:48:04 -03'00'

AMILLA DE REZENDE SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 016.404.351-90

ADAILSON VIEIRA DA SILVA BORGES
Reg. no CRC - GO sob o No. 015667/O-6
CPF: 854.137.631-15

(Handwritten signatures and initials)

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.615.416,78D
CAIXA E EQUIVALENTES	1.595.724,03D
CAIXA GERAL	283.514,31D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.853,14D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.368,86D
CLIENTES	251.292,31D
DUPLICATAS A RECEBER	90.771,18D
ESTOQUE	90.771,18D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.221.438,54D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.221.438,54D
INVESTIMENTOS	19.692,75D
OUTROS INVESTIMENTOS	1.725,88D
IMOBILIZADO	1.725,88D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	17.966,87D
VEÍCULOS	4.678,99D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	15.800,00D
	2.512,12C
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	1.615.416,78C
FORNECEDORES	599.397,93C
FORNECEDORES	204.167,86C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	204.167,86C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.683,95C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.683,95C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.979,49C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.252,55C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.726,94C
CONTAS A PAGAR	290.284,59C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	290.284,59C
EMPRÉSTIMOS	80.282,04C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	80.282,04C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	69.767,44C
EMPRÉSTIMOS	69.767,44C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	69.767,44C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	946.251,41C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	946.251,41C
	946.251,41C

MILLA DE REZENDE
VA: 01640435190

Assinado de forma digital por MILLA DE
REZENDE DA SILVA BORGES 01640435190
Dados: 2024.01.22 13:47:51 -0500

ADAILSON VIEIRA DA SILVA
BORGES:85413763115

Assinado de forma digital por ADAILSON
VIEIRA DA SILVA BORGES:85413763115
Dados: 2024.01.22 13:47:51 -0500

MILLA DE REZENDE SILVA
CIA ADMINISTRADORA
F: 016.404.351-90

ADAILSON VIEIRA DA SILVA BORGES
Reg. no CRC - GO sob o No. 015667/O-6
CPF: 854.137.631-15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.121.508,51
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(327.810,07)
RECEITA LÍQUIDA	1.793.698,44
CMV	(1.348.788,12)
LUCRO BRUTO	444.910,32
DESPESAS OPERACIONAIS	(526.092,17)
DESPESAS COM VENDAS	(7.474,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(518.617,67)
RECEITAS FINANCEIRAS	(4.485,19)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.314,14
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(82.352,90)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	(82.352,90)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(82.352,90)
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(82.352,90)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(82.352,90)

AMILLA DE REZENDE SILVA 01640435190
Assinado eletronicamente pelo(a) AMILLA DE REZENDE
SILVA em 22/12/2022 às 13:36:34
Número: 2024/04.22.13.36.34.0010

AMILLA DE REZENDE SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 016.404.351-90

ADAILSON VIEIRA DA SILVA
BORGES 85413763115
Assinado eletronicamente pelo(a) ADAILSON VIEIRA DA SILVA
BORGES em 22/12/2022 às 13:47:08
Número: 2024/04.22.13.47.08.0000

ADAILSON VIEIRA DA SILVA BORGES
Reg. no CRC - GO sob o No. 015667/O-6
CPF: 854.137.631-15

Número: 7

Folha: 271

intém este livro 271 folhas numeradas do No. 1 ao 271 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
rviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

me da Empresa: MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

imo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

idereço: Avenida JOSE MARCELINO, 890

implemento

if: NOSSA SENHORA DE FATIMA

incipio: CATALAO

tado: GO

scrição no CNPJ: 15.668.553/0001-94

scrição Estadual.....: 105484881

registro na junta.....: 52203091127 Data registro: 29/05/2012

scrição Municipal.....: 01228149

CATALAO, 31/12/2022

MILLA DE REZENDE SILVA 01640435190

MILLA DE REZENDE SILVA
CIA ADMINISTRADORA
F: 016.404.351-90

ADAILSON VIEIRA DA SILVA BORGES 85413763115

ADAILSON VIEIRA DA SILVA BORGES
Reg. no CRC - GO sob o No. 015667/O-6
CPF: 854.137.631-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01640435190	KAMILLA DE REZENDE SILVA
85413763115	ADAILSON VIEIRA DA SILVA BORGES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/10/2023 08:20 SOB Nº 20233135553.
PROTOCOLO: 233135553 DE 24/10/2023. NIRE: 52203091127.
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

VOLNEY BATISTA MOREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 26/10/2023
portaldcempreendedorgoiano.go.gov.br



PROCEDIMENTO

PROTOCOLO:
61460/23



EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/CPF
CNPJ: 15.668.553/0001-94

Nome Fantasia
GUARUJA CENTER ACABAMENTOS

Fone
(64)34412134

Finalidade
CERTIFICAÇÃO PRÉVIA

Número CBMGO
2196243789

CNAE
4744099

Endereço
AV JOSE MARCELINO, QD.:* LT.:*, Nº 890, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CATALÃO, 75709015

Ocupação/Uso Comercial	Divisão C-2	Descrição comércio varejista de materiais de construção em geral
----------------------------------	-----------------------	--

CNAE NÃO INFORMADO	Divisão NÃO INFORMADO	Descrição Cnae Secundário NÃO INFORMADO
------------------------------	---------------------------------	---

Carga de Incêndio 400.0 MJ/m ²	Área 200.0 m ²	Altura terreo	Risco MÉDIO
---	-------------------------------------	-------------------------	-----------------------

Quartel Responsável 10º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR	Data de emissão 20/03/2023	Data de validade 20/03/2024
---	--------------------------------------	---------------------------------------

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma

^ manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;
- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

Código de controle do CERCON: 6fcb788a3fa

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 10º batalhão bombeiro militar

CATALÃO, 20 de março de 2023.

cbmgo.catalao@gmail.com

av. raulina fonseca paschoal, 870, setor central, catalão, 75701490

Telefone para dúvidas e consultas: 64-34116178

EMERGÊNCIA
LIGUE
193

Handwritten signatures and initials



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº. 2024000880

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, de acordo com a Legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional do estabelecimento:

Razão Social : MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Nome Fantasia : GUARUJÁ CENTER ACABAMENTOS

CNPJ/CPF : 15.668.553/0001-94

CCP : 111932

Inscrição Municipal : 1228149

Endereço Estabelecimento : AV JOSE MARCELINO, Qd. , Lt. , Nr. 890

Bairro : NOSSA SENHORA DE FATIMA

Início Atividade : 25/09/2012

ATIVIDADES

CODIGO	ATIVIDADE
10195	COM VAR DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4741500	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4742	COM VAR DE MATERIAIS ELETRICOS
47440001	COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744099	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4930202	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
999925	COM VAR. DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TILÓLOS E TELHAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NAO FOI ENCONTRADO RESPONSÁVEL TÉCNICO

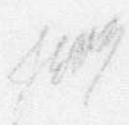
e tendo como representante legal MICHELLY DE REZENDE SILVA concede ALVARÁ DE LICENÇA

Catalão , 23 de Janeiro de 2024.

Raiza Angélica Serrano
Auxiliar Administrativo
Vigilância Sanitária Municipal



Autenticação online disponível pelo site da
prefeitura: www.catalao.go.gov.br
Chave de autenticação: 198348C946240123


José Eduardo Machado Barroso
Chefe do Depto de Vigilância Sanitária


Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES :

- 1 - A taxa de licença sanitária foi paga através do Duam de n.º 3608489 em 22/01/2024.
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e terá validade até 31 dezembro do corrente exercício.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.

